



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

22ª Sessão Ordinária - 24/08/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos técnicos para readequação viária e implantação de sinalização horizontal no cruzamento da Rua Sabiá com a Avenida Conceição.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal sugerindo-lhe que determine à secretaria competente a realização de estudos de viabilidade técnica para a readequação viária, melhoria da fluidez do trânsito e implantação de sinalização horizontal do tipo **Marcação de Área de Conflito — MAC**, consistente em pintura quadriculada amarela, no cruzamento da Rua Sabiá com a Avenida Conceição. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade/Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por finalidade solicitar providências do Poder Executivo Municipal para a realização de estudos técnicos voltados à readequação viária e à melhoria da sinalização no cruzamento da Rua Sabiá com a Avenida Conceição.

O referido cruzamento registra intenso fluxo de veículos, especialmente nos horários de pico, o que ocasiona congestionamentos, longas filas e transtornos aos condutores que trafegam pela região. Verifica-se, ainda, que muitos motoristas acabam imobilizando seus veículos no interior da interseção quando o fluxo adiante se encontra interrompido, bloqueando a passagem de veículos e prejudicando as conversões.

0040630
PROT - CM 4148/2026
20/08/2026 09:25
IND 2211/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A implantação da **Marcação de Área de Conflito — MAC**, conhecida popularmente como “quadriculado amarelo”, poderá contribuir para orientar os condutores a manterem livre a área do cruzamento, favorecendo a fluidez do tráfego e aumentando a segurança viária. O Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito define a MAC como sinalização que indica aos condutores a área da pista em que os veículos não devem parar, a fim de não prejudicar a circulação, sendo a marcação feita na cor amarela.

A medida também se harmoniza com o Código de Trânsito Brasileiro, que estabelece que o condutor não deve entrar em interseção quando houver possibilidade de imobilizar o veículo na área do cruzamento, obstruindo ou impedindo a passagem do trânsito transversal. Além disso, o CTB tipifica como infração média parar o veículo na área de cruzamento de vias, prejudicando a circulação de veículos e pedestres.

Dessa forma, a realização dos estudos técnicos e, se constatada a viabilidade, a posterior implantação da sinalização horizontal adequada constituem medidas de interesse público, com potencial para reduzir conflitos viários, prevenir colisões laterais, melhorar a organização do tráfego e proporcionar maior segurança a motoristas e pedestres.

Diante da relevância da demanda, solicita-se o atendimento da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2026.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Vereador